



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PROAD TRT nº 13848/2020**

Assunto: Contratação da assinatura anual da biblioteca virtual "vLex Brasil Essencial".

Contratada: **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no inciso I, do art.25, da Lei n.º 8.666/1993**, que culminou na contratação da empresa em epígrafe para disponibilizar 1.754 (mil, setecentos e cinquenta e quatro) acessos ao conteúdo da biblioteca virtual "vLex Brasil Essencial", para utilização por magistrados e servidores, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.80/81), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.24).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (docs.29/30).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº30, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na classificação **3390.39.01**, no valor de **R\$30.616,10 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)**, em nome da empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior, encaminhando-se em seguida à CLC para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 14 de setembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 13848/2020 (PROJETO EJ-TRT6 N.º 09/2020).

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Contratação de assinatura anual da biblioteca virtual “vLex Brasil Essencial” – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Importa esclarecer a Vossa Excelência que, no subitem 9.2 (Da Dotação Orçamentária) do projeto básico EJ-TRT6 n.º 09/2020 (fls. 111/114), aprovado pela desembargadora vice-diretora dessa Escola Judicial, consta que “A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo: a) 100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados” [não destacado no original - vide fl. 114].

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT n.º 1/2019, foi autorizada, à fl. 121, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$30.616,10** (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), em nome da empresa V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., conforme se verifica à fl. 141.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 16 de setembro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 13848/2020 (PROJETO EJ-TRT6 N.º 09/2020).

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Contratação de assinatura anual da biblioteca virtual “vLex Brasil Essencial” – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.



1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Coordenadora de Licitações e Contratos, para publicação;

3. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 16 de setembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região